

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis Complementares	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 387 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: *Estabelece o endereço do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA do Município de Pérola Pr.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o endereço do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA do Município de Pérola Pr, na Av. Dona Pérola Byington, nº. 1.731, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 07 de dezembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000 – Pérola – Paraná
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – Fone: (44) 3636-8300 – SITE: www.perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N° 388, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia como gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA do Município de Pérola Pr.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA do Município de Pérola Pr, o Sr. Luciano Wilian Lazzarin, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.367.596-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº 066.932.049-88.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 07 de dezembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000 – Pérola – Paraná
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – Fone: (44) 3636-8300 – SITE: www.perola.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 389, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

***Súmula:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB do Município de Pérola-Paraná.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido Lei Municipal nº 2.972, de 11 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Primeiro Titular: Geovana Aparecida Silva Amorim

RG: 37.832.144-4

CPF: 098.131.769-38

E-mail: geovanaasamorim@gmail.com

Primeiro Suplente: Jean Carlos Furquim

RG: 8.596.993-5

CPF: 050.392.119-40

E-mail: jean.furquim@gmail.com

Segundo Titular: Débora Buosi Antunes Azedo

RG: 7.398.841-1

CPF: 048.622.479-11

E-mail: deh-antunes@hotmail.com

Segundo Suplente: Thalles Frances Piccinin

RG: 9.833.975-2

CPF: 070.952.919-85

E-mail: thalles_piccinin@hotmail.com

II – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Simone Aparecida Reberte Capiotto

RG: 5.300.064-9

CPF: 872.049.249-91



E-mail: simone_capiotto@hotmail.com

Suplente: Franciele Piccinin Rissato Martins

RG: 7.165.953-4

CPF: 033.475.009-11

E-mail: francirissato@gmail.com

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Elisângela Manzoli Carvalho Mackert

RG: 9.144.307-4

CPF: 042.404.369-66

E-mail: li_manzoli@yahoo.com.br

Suplente: Susiany Cristina Pereira

RG: 8.258.527-3

CPF: 039.089.129-03

E-mail: susianyceleri@yahoo.com.br

IV – Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Arthur Júnior Giroto Bolson

RG: 13.233.189-8

CPF: 096.402.049-19

E-mail: junior_giroto@hotmail.com

Suplente: Luciano Secco Lazaretti

RG: 8.249.130-9

CPF: 044.466.219-71

E-mail: lucianosecco@hotmail.com

V – Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Primeiro Titular: Jéssica Lopes de Souza

RG: 10.356.814-5

CPF: 057.675.279-70

E-mail: jessica@hotmail.com

Primeiro Suplente: Consuelo Nadal

RG: 6.892.002-7

CPF: 033.166.689-85

E-mail: consuelonadalveterinaria@gmail.com

Segundo Titular: Mirian Trevisanuto da Silva

RG: 9.345.827-3

CPF: 047.937.759-69

E-mail: geeskel01@hotmail.com



Segundo Suplente: Sheile Almeida de Souza

RG: 10.235.842-2

CPF: 063.834.709-22

E-mail: shell_almeida3@hotmail.com

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jéssica Ferreira Olsen

RG: 10.836.852-7

CPF: 095.214.989-35

E-mail: jessicaferreiraolsen@gmail.com

Suplente: Jéssica Dias Ladeira

RG: 10.729.142-3

CPF: 080.712.799-00

E-mail: jessica_ladeira@outlook.com

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Emerson Valoto Atanzio

RG: 9.367.632-7

CPF: 067.067.299-81

E-mail: emersonratoregi@gmail.com

Suplente: Jocel de Mendonça

RG: 8.768.184-0

CPF: 042.715.429-46

E-mail: jocel.mendonca@outlook.com

VIII – Representantes da Sociedade Civil, Lions Clube:

Primeiro Titular: Suely Aparecida Damasceno Gelde

RG: 6.763.908-1

CPF: 865.194.769-00

E-mail: perolaseguros@hotmail.com

Primeiro Suplente: Aparecida Veronica Mantovani

RG: 1.343.739-6

CPF: 343.980.660-04

E-mail: mantovaniap@hotmail.com

Segundo Titular: Lígia Picoli Roncolato

RG: 10.278.075-2

CPF: 082.896.029-10

E-mail: ligiapicolilp@gmail.com

Segundo Suplente: Leila Pereira Fraga Riguetto

RG: 4.716.424-9



CPF: 863.236.369-72

E-mail: leilaraoni@gmail.com

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato de 4(quatro) anos, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 394, de 19 de dezembro de 2022.

Pérola/PR, 07 de dezembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis Complementares



LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: *Institui redutores fiscais para lançamento do Imposto Territorial Urbano e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. Para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano ficam estabelecidos os seguintes redutores fiscais sobre o valor venal dos lotes localizados nas seguintes zonas fiscais:

- I. Zona Fiscal 01, 10%;
- II. Zona Fiscal 02, 20%;
- III. Zona Fiscal 03, 35%;
- IV. Zona Fiscal 04, 35%.

Parágrafo Único: O redutor que trata o presente artigo aplica-se sobre o valor referente ao metro quadrado do terreno, base de cálculo dos imóveis edificados ou não.

Art. 2º. A aplicação dos redutores constantes do art. 1º, da presente lei não comporta restituição de valores pagos em exercícios anteriores, ou redução de valores lançados.

Art. 3º. Para o exercício de 2024, o Executivo Municipal fica dispensado de atualização monetária dos valores venais dos imóveis edificados ou não.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Pérola, PR, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300